



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 162/2001.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “IMOBILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE LEVEDURAS PARA PRODUÇÃO DE AÇÚCAR INVERTIDO A PARTIR DE SACAROSE”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 62/2001 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de junho de 2001, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009026/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “IMOBILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE LEVEDURAS PARA PRODUÇÃO DE AÇÚCAR INVERTIDO A PARTIR DE SACAROSE”, de responsabilidade da Professora Adjunto Maria de Mascena Diniz Maia, do Departamento de Biologia desta Universidade, a ser executado com a colaboração da seguinte equipe: Professor José Luiz de Lima Filho, Diretor do LIKA/UFPE, Professora Adjunto Maria do Carmo de Barros Pimentel, da Universidade Federal de Pernambuco e Professor Visitante William MacDonald Ledingham, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior – CAPES, o qual tem como objetivo geral a imobilização de células de **Saccharomyces cerevisiae** em suportes sólidos e a construção de um bio-reator contendo o derivado imobilizado para conversão da sacarose em frutose e glicose (açúcar invertido), e como objetivos específicos: a) Imobilização e seleção do derivado imobilizado em relação a produção de açúcar invertido e estabilidade operacional; b) Estudo dos parâmetros ótimos (temperatura, taxa de fluxo, concentração de sacarose, pH e outros) do bio-reator construído com o derivado imobilizado selecionado, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.009026/2000 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 19 de junho de 2001.

PROF EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.